

**PARECER Nº 895/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/02.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Roberto Trípoli, que visa alterar a denominação da Rua Taiarana, situada entre as Ruas Haddock Lobo e Bela Cintra, no Bairro do Jardim Paulista, para Rua Vitório Fasano.

Segundo a justificativa do projeto, a alteração proposta deve-se ao fato de que a denominação atual é esdrúxula, gerando constrangimento aos moradores da rua, fundamentando-se no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 13.180/01.

Acompanha a proposta abaixo assinado contendo a anuência dos moradores da rua, devidamente identificados, conforme exigência do art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.776/78.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

**PELA LEGALIDADE.**

Todavia, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

**SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 351/02.**

Altera a denominação da Rua Taiarana, no bairro do Jardim Paulista, para Rua Vitório Fasano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Taiarana, situada entre as Ruas Haddock Lobo e Bela Cintra, no Bairro do Jardim Paulista, para Rua Vitório Fasano.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/6/02

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Antonio Paes - Baratão - Relator

Alcides Amazonas

Arselino Tatto

Celso Jatene

Laurindo